



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

CLIENTE

FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS -AM

PROJETO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90005/2026

Prezado Sr. Pregoeiro,

A METDATA tem como missão tornar as informações mais disponíveis, eficientes e humanizadas através da tecnologia.

Com base no que foi levantado e analisado no referido edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2025, a **Metdata Tecnologia da Informação, CNPJ nº 28.584.157/0003-92**, apresenta solicitação de esclarecimentos, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.133/21.

Pedimos que analise e, leve em consideração os pontos apresentados.

Cariacica, 26 de fevereiro de 2026

Representante Legal

METDATA Tecnologia da Informação
CNPJ: 28.584.157/0003-92

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



II – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores sobressalentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

III – DOS PONTOS

ITEM 4- MONITOR

QUESTIONAMENTO 01 – Taxa de Contraste e Taxa de Atualização

Após a análise do edital, observamos a exigência de **taxa de contraste típica mínima de 1.500:1** e **taxa de atualização de 100 Hz ou superior**.

Entretanto, do ponto de vista técnico, esclarecemos que monitores com **taxa de contraste típica de 1.000:1** atendem plenamente às aplicações corporativas, administrativas e educacionais, sendo este o padrão amplamente adotado para painéis LCD/IPS destinados a atividades como edição de textos, navegação, sistemas de gestão e reprodução de conteúdos multimídia não especializados. A diferença entre 1.000:1 e 1.500:1 não representa impacto significativo na utilização prática em ambientes internos com iluminação controlada.

Quanto à **taxa de atualização de 75 Hz**, ressaltamos que esse parâmetro é suficiente para garantir fluidez adequada em aplicações convencionais de escritório, não havendo prejuízo funcional para as finalidades típicas da Administração. A exigência de 100 Hz ou superior é usualmente associada a aplicações específicas, como jogos ou conteúdos gráficos de alta dinâmica, não sendo requisito essencial para uso administrativo padrão.

Dessa forma, entendemos que, ao ofertarmos equipamento com **taxa de contraste típica mínima de 1.000:1 e taxa de atualização de 75 Hz ou superior**, o mesmo atenderá plenamente às necessidades técnicas do edital, sem comprometer desempenho, ergonomia ou qualidade de imagem.

Adicionalmente, a flexibilização desses parâmetros amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de maior número de fabricantes e modelos tecnicamente equivalentes, em conformidade com os princípios da isonomia, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



Nosso entendimento está correto?

IV – DO REQUERIMENTO E CONCLUSÕES

Ante o exposto, requer sejam esclarecidos o edital nos pontos indicados acima, alterando-se o respectivo dispositivo, caso seja necessário.

Cariacica, 26 de fevereiro de 2026

Representante Legal

METDATA Tecnologia da Informação

CNPJ: 28.584.157/0003-92

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100